

## **RESOLUÇÃO CONERH Nº 113 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

*Aprova o enquadramento dos corpos d'água da Bacia Hidrográfica dos rios Verde e Jacaré.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH**, no uso de suas competências legais, especialmente a prevista no artigo 46, inciso IX, da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009,

**CONSIDERANDO** que compete ao CONERH estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREH, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 11.612, de 2009;

**CONSIDERANDO** que compete ao CONERH aprovar o enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo seus usos preponderantes, com base na legislação ambiental pertinente, mediante proposta dos Comitês de Bacia Hidrográfica, nos termos do art. 15 da Lei nº 11.612, de 2009;

**CONSIDERANDO** que compete ao CONERH aprovar o enquadramento dos corpos de água do domínio estadual, em classes, segundo seus usos preponderantes, nos termos do art. 46, inciso XI, da Lei nº 11.612, de 2009; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação nº02/2017, de 12 de setembro de 2017, do Comitê de Bacias Hidrográficas dos rios Verde e Jacaré, que aprova a proposta de enquadramento dos corpos d'água da Bacia Hidrográfica dos rios Verde e Jacaré;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o enquadramento dos corpos d'água da Bacia Hidrográfica dos rios Verde e Jacaré, conforme os parâmetros estabelecidos no anexo único desta resolução;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de março de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA DA RPG DOS RIOS VERDE E JACARÉ							
Nome do trecho / Rio enquadrado	Classe	Usos Identificados	Breve Descrição	Coordenadas geográficas			
				Inicial		Final/Referência	
				Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
TRECHO 1 – RIO JACARÉ – ENTRE O RESERVATÓRIO LANDULPHO ALVES EM BARRA DO MENDES ATÉ A SEDE DE AMÉRICA DOURADA	3	Dessedentação animal Irrigação Pesca	Este trecho é caracterizado pela presença do reservatório de Landulpho Alves, em Barra do Mendes e, a jusante deste, uma sequência de barramentos no rio Jacaré que garantem a permanência da água em trechos sequenciais do rio durante parte do ano (usualmente até o mês de junho).	42° 03' 25.379" W	11° 48' 47.569" S	41° 26' 3.209" W	11° 27' 16.718" S
TRECHO 2 – DIVERSOS RIACHOS – PARQUE ESTADUAL DO MORRO DO CHAPÉU	Especial	Preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas	Este trecho é caracterizado pela presença de riachos desde suas nascentes, sobre os metassedimentos da Chapada Diamantina na Unidade de Proteção Integral Parque Estadual do Morro do Chapéu. Como há um direcionamento da Resolução Conama no. 357/05 para enquadramento de águas superficiais em UC de Proteção Integral, segue-se nesse estudo esta orientação.	41° 16' 28.250" W	11° 31' 17.687" S	41° 21' 25.214" W	11° 10' 14.066" S
TRECHO 3 – RIO JACARÉ – ENTRE A LOCALIDADE DE TRAVESSÃO DE SÃO GABRIEL ATÉ A DESEMBOCADURA DO RIACHO BAIXA FUNDA	3	Dessedentação animal Irrigação	Este trecho é caracterizado pela existência de água com fluxo em parte do ano, a qual é retida por uma série de barramentos. Situada a jusante da gruta dos Brejões, a água encontrada é proveniente de acumulação de água de chuva e de eventos de maior fluxo de água no rio Jacaré. A montante e a jusante deste trecho o rio Jacaré caracteriza-se como efêmero, principalmente neste período associado à seca desde 2010.	41° 28' 35.988" W	10° 59' 10.777" S	41° 43' 8.634" W	10° 44' 7.718" S
TRECHO 4 – RIACHO DO JUNCO E RIO JACARÉ – ENTRE A DESEMBOCADURA DO RIACHO PROVENIENTE DO JUNCO ATÉ A SUA FOZ NO RESERVATÓRIO DE SOBRADINHO	3	Dessedentação animal Irrigação	Este trecho corresponde à porção final (de jusante) do rio Jacaré após sua confluência com o riacho proveniente das comunidades de Junco e Capim Duro, bem como a este riacho, incluindo a lagoa do Junco e parte dos seus afluentes, riacho do Mari e riacho dos Bois. Este riacho contribui diretamente ao rio Jacaré em sua porção final.	41° 47' 44.507" W	10° 20' 45.310" S	42° 09' 15.006" W	10° 08' 10.495" S
TRECHO 5 – RIO VERDE – DESDE A CONFLUÊNCIA COM O RIACHO LAMEIRÃO, ENVOLVENDO RESERVATÓRIO DE MIRRORÓS, ATÉ 6 KM A JUSANTE DA BARRAGEM	2	Dessedentação animal Irrigação Abastecimento Humano Proteção das comunidades aquáticas	Este trecho compreende região do rio Verde a montante de Mirrorós, o reservatório de Mirrorós e cerca de 6 km a jusante deste. O rio Verde a montante de Mirrorós é intermitente, fluindo encaixado em vale formado pelos metassedimentos e recebe uma série de pequenas contribuições, como os riachos Fundo Manso, Larguinho, Lameirão, Guariba e Taquari. O uso das águas deste reservatório é fonte de conflitos entre a Embasa e os irrigantes do DIPIM, sendo que a sua gestão é realizada pela ANA.	42° 20' 28.116" W	11° 35' 15.642" S	42° 17' 50.582" W	11° 22' 38.299" S
TRECHO 6 – RIO VERDE – DESDE ÁGUA QUENTE ATÉ A FOZ DO RIO, NO RESERVATÓRIO DE SOBRADINHO	2	Dessedentação animal Irrigação Proteção das comunidades aquáticas Pesca Navegação Recreação de contato primário	Esse trecho do rio Verde, com grande extensão, tem a presença de água assegurada principalmente pela exsudação de água subterrânea a partir da quebra topográfica a jusante da serra de Uibaí e pela capacidade de retenção de água por mais tempo, associada à construção de uma série de pequenos barramentos em todo o trecho do rio Verde. Nas áreas barradas existem formações de veredas, caracterizando-se como regiões de baixa profundidade, com água espalhada e formação de carnaubais.	42° 21' 19.572" W	11° 12' 28.610" S	42° 23' 57.995" W	10° 18' 25.332" S